



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 159 • São Paulo, quarta-feira, 24 de agosto de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da LE 9.361-96

Data: 22-8-2016, 17h00, Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros
Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, RICARDO TOLEDO SILVA - Secretário-Adjunto de Energia e Mineração, substituído indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, RENATO AUGUSTO VILLELA DOS SANTOS - Secretário de Fazenda, MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO - Secretário de Planejamento e Gestão.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, o Presidente do CPDED, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos de forma a tratar da retomada dos trabalhos e estudos necessários à alienação do controle da CESP

O Secretário da Fazenda esclareceu aos demais Conselheiros que, considerando o cenário fiscal do Estado e a determinação do governo em manter programas de investimento em curso em áreas essenciais para a população, serão necessárias medidas adicionais para ampliação das receitas, em vista disso, com fulcro nas competências definidas no Dec. 51.760-2007, após análise das alternativas existentes e dos ativos detidos pelo Estado, seria oportuno e conveniente a retomada dos trabalhos com vistas ao processo de privatização da Companhia Energética de São Paulo – CESP.

Prestados os esclarecimentos, os Senhores membros do Conselho Diretor, por unanimidade, decidiram recomendar ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo a retomada dos trabalhos visando à privatização da CESP, nos termos do art. 5º da Lei 9.361-96, ficando autorizada a Secretaria da Fazenda a contratar os estudos necessários, devendo o assunto retornar a este Colegiado para prosseguimento dos trabalhos, com posterior análise da proposta de modelagem e de preço mínimo.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, ISADORA CHANSKY COHEN, Secretária Técnica e Executiva do Conselho Diretor do PED lavei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
RICARDO TOLEDO SILVA
RENATO AUGUSTO VILLELA DOS SANTOS
ELIVAL DA SILVA RAMOS
MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO
ISADORA CHANSKY COHEN
S.P. 23-8-2016

Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação Condesb-11, de 23-8-2016

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe o artigo 2º, do seu Regimento Interno, combinado com o artigo 10 do seu Regimento; Considerando o disposto no Decreto 49.752, de 04-07-2005, que dispõe sobre a aplicação na Região Metropolitana da Baixada Santista de legislação regulamentadora do transporte coletivo de passageiros, por ônibus;

Considerando os termos do Ofício STM/CTC/125/15, de 26-07-2016, e protocolado em 02-08-2016 junto à Secretaria Executiva deste Conselho, solicitando a indicação de representantes, titular e suplente, para compor a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Baixada Santista, tendo em vista o vencimento do prazo de mandato 2016/2017, resolve:

Artigo 1º - Indicar LUCIANE BECK, RG 21.522.665-3 como titular e RAQUEL CHINI, RG 9.995.320-1 como suplente para compor a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Baixada Santista, como representantes do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista – CONDESB, para o mandato 2015/2016.

Artigo 2º - A presente deliberação entra em vigor nesta data.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 69216/2014
Parecer AJG 785/2015

- Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Suzano, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 499/2014 – Projeto Geração de Renda

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos do documento inserido às fls. 129 e 131 do processo, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 131 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 23-08-2016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despacho do Diretor de Investimentos, de 16-8-2016

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0214/12, e que seja imposta à Concessionária Rota das Bandeiras S/A a pena de multa no valor de R\$ 193.583,57, base jul/16, conforme Tipificação 28. Implantação e execução, Item 32, Grupo III, Nível D do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 dias corridos. (Processo 014.177/2012 - Protocolo 219.019/12).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 23-8-2016

Autos 7230/DER/73 – 5º vol. – Vallesul Transportes e Turismo S/A. DEFIRO o pedido de fls. 137/188, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 175.

Autos 6741/DER/71 – 3º vol. – Viação São Bento Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 233/237, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 237.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Poder Judiciário
RODOLFO VAZ DE OLIVEIRA AGUIAR - RG 332107449 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3193/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Administração Penitenciária
MAURILEI MAIA FILHO - RG 474137600 - AG SEG PENITENC CLASSE I - CSCF 3192/2016 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público por não ter apresentado os exames complementares/relatório médico solicitados para conclusão da perícia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-1041, de 22-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 180275-5/2016, resolve:
Artigo 1º - Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica E. RODRIGUES - VISTORIA VEICULAR - ME, CNPJ 23.546.778/0002-87, situada no Município Mauá, na Rua Romano, 30, CEP09390-110, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302057.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1042, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:
Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 08-8-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica Saravia & Henrique LTDA - EPP, CNPJ 22.125.412/0001-90, situada no Município SÃO JOÃO DA BOA VISTA, na Rua Monsenhor Vinheta,27, CEP 13870-242, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300225.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1043, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:
Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 02-09-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica LUCENA & CAMARGO VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 11.168.320/0001-71, situada no Município SÃO PEDRO, na RUA OLAVO BILAC, 692, CEP 13.620-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300577.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1044, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:
Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 25-07-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica Pires e Tavares Vistoria de Veículos LTDA - ME, CNPJ 08.346.681/0001-56, situada no Município JUNDIAÍ, na Rua Vitorio Cardoso de Siqueira, 95, CEP 13206-220, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300176.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1045, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:
Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 08-8-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica Guarulhos Vistorias Automotivas LTDA - ME, CNPJ 09.069.796/0001-03, situada no Município GUARULHOS, na Rua Anton Philips,1-loja 236, CEP 07030-010, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300246.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1046, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:
Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 19-8-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica Carlos Antonio de Oliveira Vistoria - ME, CNPJ 10.692.745/0001-12, situada no Município Pacaembu, na Av. Stelio Machado Loureiro, 1216, CEP 17860-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300376.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1047, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:
Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 19-8-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica Sidney Segreto ME, CNPJ 21.113.987/0001-20, situada no Município ILHA SOLTEIRA, na Av. Brasil Sul, 1.145, CEP 15385-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300296.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1048, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 262877-5/2016, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ 20.191.007.0002/26, situada no Município COTIA, na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,833, CEP06717-210, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302145.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1049, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 263222-5/2016, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica A. DOS S. NASCIMENTO VISTORIA DE AUTOMOVEIS ME, CNPJ 24.856.695/0001-76, situada no Município SÃO PAULO, na AV.DOUTOR SYLVIO DE CAMPOS,1217-LOTE 391B, CEP05204-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302146.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1050, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 211860-2/2016, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica FERNANDA CRISTINA SELLANTE - ME, CNPJ 24.678.770/0001-56, situada no Município MATÃO, na RUA VINTE E OITO DE AGOSTO,1057, CEP15990-180, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302147.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1051, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 211004-0/2016, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica E.A ARONI VISTORIA VEICULAR - ME, CNPJ 24.465.345/0001-89, situada no Município OSASCO, na AV.PADRE VICENTE MELILLO,1331, CEP06036-016, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302148.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1052, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 213009-2/2016, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica SALES & CAVALIERE VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ 23.944.098/0001-30, situada no Município DIADEMA, na RUA DOS CARIRIS,45, CEP09951-420, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302149.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1053, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 260109-5/2016, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica ALFATECK VISTORIA VEICULAR - ME, CNPJ 24.461.619/0001-61, situada no Município GUARAREMA, na RUA JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA,2590, CEP08900-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302150.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-1054, de 23-8-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 092200-5/2016, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 12 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, a pessoa jurídica ADALBERTO FELIX MARTINS - VISTORIA VEICULAR ME, CNPJ 23.849.449/0001-24, situada no Município SÃO PAULO, na AVENIDA SAPOPEMBA, 15.708, CEP03989-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 302151.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Decisões do Diretor, de 23-8-2016

Relação de processos administrativos julgados pela Gerência de Credenciamento para Veículos da Diretoria de Veículos do Detran/SP:

PROTOCOLO N. 363680-1/2014; AUTOS N. 111/2014
PROCESSADO: L. DE ABREU FERNANDES DESMANCHE – ME - CNPJ: 05.980.082/0001-00

INFRAÇÕES: LEI ESTADUAL 15.276/2014, art. 10, inc. I e DECRETO ESTADUAL 60.150/2014, art. 21, inc. II.

Proprietário/sócio: Leandro de Abreu Fernandes
ADVOGADO (A): Suzana Moraes da Silva OAB/SP 86.106

DECISÃO: "Diante de todo o exposto, na persecução ao interesse público, com amparo nos critérios de conveniência, oportunidade e justiça, decido pela aplicação de multa de 1.500 UFESPs. Ainda em virtude do decurso do prazo de 360 dias de lacração e com a presente decisão, ficando autorizada a parte interessada a proceder ao deslacre do estabelecimento, condicionando-se, porém, o exercício da atividade comercial ao efetivo credenciamento junto a gerência de credenciamento da Diretoria de Veículos do Detran/SP".

A legislação prevê a faculdade de interposição de recurso em 15 dias.

PROTOCOLO N. 365363-3/2014; AUTOS N. 114/2014
PROCESSADO: J C SANTANA MECANICA - CNPJ:

62.145.578/0001-93

INFRAÇÕES: LEI ESTADUAL 15.276/2014, art. 10, inc. I e DECRETO ESTADUAL 60.150/2014, art. 21, inc. I.

Proprietário/sócio: José Carlos Santana
ADVOGADO (A): Juciara Martins Beraldo Ferreira, OAB/SP 190.240.